

Sessão de 21 de Janeiro de 1856.

Nesta Sessão reunida a Câmara Municipal em numero legal, tivemos a Presidência o actual Presidente della Luiz Pinto Barros Feio.

O Proprietor Vereador Bento José da Silva Guimarães, que havendo-se em sessão de 21 de Junho ultimo adoptado por esta Câmara alguns meios higienicos para obstar a que sendo esta Villa invadida pela Camara deigo pela Colera morbus que taõ de perigo a ameaçava, não produzisse seus terriveis effeitos com a intensidade que a Colera tem havido; e sendo hum dos seus bicos, atajados nas Caras e no Nôrte da Villa; pro puzha elle a Camara, se deveria ficar o mesmo perpetuamente tapado ou encerrado nos bicos, não só por ser inutil as publicas a serventia de mencionados bicos, visto que a serventia pela Rua publica para os mesmos destina a que aquelle se dirige sem sinõ oxidado, e sem voltar a alguma, mais que a de alguns poucos; mas tambem porque aberto elle continua a ser deposito de fezes humanas, e sempre feito foco de immundices pelas despejas que continuamente nelle se fazem; e ca the de torpêdas; e finalmente hum local muito apto para escondrijo de ma offe



M. J. ...

Deviu feitoras e assassinos, e vicia das presses
 que paccem de fronte delle: E tomam de aca
 mara em consideracão a sobredita propriedade
 e conhecendo perfeitamente a immutabilidade
 de se a haer aberto de semelhante bôes, visto
 que a república precisa de mesmo servi
 das, servicos, de usuras, ou em comms de
 de publicos; e conuindo a sua tagraçao
 so a saude publica, mas tambem a insu
 ral, e a de encias; pois que na verdade
 aque llo local emquanto estore aberto
 cravuma colledia publica, chegado a
 haver o caris de se tornar intravitã
 vel que a immundicia que nelle se
 cheva de ... do aindã
 mais, o se ... e torlu
 ocidade, e ... e aporpe
 traças d'eu ... to, de
 ricas de que ... as de seu
 Consintir a mesmo vicio publico: De libera
 ras de usuras e de que se conserve e
 tagraçao, e extincto perpe tuamente.



Nestas se nos tratamdo-se de varios objectos
 de interesse municipal, Deliberamos que
 se deve examinar a estrada publica no
 sitio da Gortim, por causas que seculas
 totalmente intravitã el, afim de se
 melhorar em llo os usos proximo.

Dado o necessario expediente, e não ha
 mais a requerer, se cantos
 elle

elle Presidente a sessas da qual se lavou
aproveitamento que se usou a seguir depois
de lida por meio de Jose Antonio Barbosa
da Rocha Presidencia da Camera que a seguir
se a seguir

Barreto
P. Presid
Guim.
Oliveira
Guadros
Andrade



da Rocha